

DECRETO Nº 24, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.976.-

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc. - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei - Municipal, nº 19/75, de 16 de dezembro de 1975, um crédito adicional-- especial suplementar, na importância de Cr\$-10.000,00--(dez mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto Municipal nº 48, de 23 de dezembro de 1975, a saber:

5.1. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

31 30 - 16.88.5342.01 - Serviços de Terceiros

49. Serviços mecânicos e torneiros. Cr\$-10.000,00-

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

7. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.2. Serviços de Água e Esgoto

41 30 - 13.76.4471.26 - Equipamentos e Instalações

95. Bombas, motores e demais equipamentos e instalações. Cr\$-10.000,00-

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 07 de Outubro de 1.976.-


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria - com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, nesta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO